A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de sua atribuições legais D E C R E - T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação ou desapropriar amigável ou judicialmente a faixa de terreno necessária para a construção de Via de Acesso Rodoviário que ligará a Estrada Estadual Vargem Grande do Sul - São João da Boa Vista atingindo esta cidade pelo Bairro da Pratinha.

§ ÚNICO:-Fica convencionado que a entrada do Asfalto da construção da Rodovia Vargem Grande do Sul - São João da Boa Vista, seja feita pelo Bairro da Pratinha, entrando pelas proximidades do Frigorífico Boa Vista.

ARTIGO 2º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a doação da referida faixa de terra ao Govêrno do Estado para a construção da Via de Acesso referida no Artigo 1º.

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos próprios orçamentários, suplementada si necessário.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-